



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CHAMADA 02 DO EDITAL n° 02/2024  
Retificação

O Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits) da Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Comissão Organizadora e Executora do Edital no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 327/2024 – Gabinete, de 26 de setembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO, de modo que:

PARA QUE

Onde se lê

ANEXO 3

CHAMADA 02 DO EDITAL n° 02/2024

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Artigo 36 da Resolução 113 do Consad/Ufopa, de 25 de março de 2024 estabelece que a Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário deverá conter um relatório físico-financeiro com os seguintes itens: resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (receitas e despesas), com documentos que comprovem a realização de despesas. Em caso de não comprovação de gastos deverá haver devolução de saldo não utilizado, via GRU, quando for o caso.

Discente	Nome:			
Plano de Atividades				
Relatório Técnico Acadêmico-Científico				
<i>Descrever com detalhes: Nomes de Pessoas e Instituições contatadas, locais visitados, resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão. Descrever Atividades. Anexar fotos.</i>				
Relatório Financeiro:				
<i>Descrever Despesas de viagem, incluindo cartão de embarque (ida e volta), tickets de transporte (trem, ônibus e outros), gastos com alimentação, hospedagem, gastos com taxas adicionais das instituições de destino, remarcação de passagem, entre outros.</i>				
Número nota / cupom	Emissor	Data	Valor	Descrição
TOTAL GASTO	R\$			

IMPORTANTE: os comprovantes de pagamento devem ser legíveis, organizados em documento único no formato pdf e anexado ao formulário de prestação de contas para posterior análise e aprovação.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Leia-se

ANEXO 3

CHAMADA 02 DO EDITAL nº 02/2024

**RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Artigo 36 da Resolução 113 do Consad/Ufopa, de 25 de março de 2024 estabelece que a Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário deverá conter um relatório físico-financeiro com os seguintes itens: resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (receitas e despesas), com documentos que comprovem a realização de despesas. Em caso de não comprovação de gastos deverá haver devolução de saldo não utilizado, via GRU, quando for o caso.

Discente	Nome:			
Plano de Atividades				
Relatório Técnico Acadêmico-Científico				
<i>Descrever com detalhes: Nomes de Pessoas e Instituições contatadas, locais visitados, resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão. Descrever Atividades. Anexar fotos.</i>				
Relatório Financeiro:				
<i>Descrever Despesas de viagem, incluindo cartão de embarque (ida e volta), tickets de transporte (trens, ônibus e outros), seguro-viagem, hospedagem, gastos com taxas adicionais das instituições de destino, remarcação de passagem, entre outros – passível de comprovação.</i>				
Número nota / cupom	Emissor	Data	Valor	Descrição
TOTAL GASTO	R\$			
Atestado sobre Gastos (sem comprovação):				
<i>Em caso de haver gastos cuja comprovação seja inviável, dada a natureza da despesa, o recebedor do auxílio deve usar este campo para descrever estas despesas, declarar o valor e assinar.</i>				
Assinatura:				
Data:				

IMPORTANTE: os comprovantes de pagamento devem ser legíveis, organizados em documento único no formato pdf e anexado ao formulário de prestação de contas para posterior análise e aprovação.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

O Anexo 03 retificado está disponível na página da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI.

Santarém/PA, 23 de outubro de 2024

Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs)  
Portaria nº 208/GR/Ufopa, de 21 de junho de 2024